

LEI MUNICIPAL Nº. 901/2022-GAB.PREF.

Humaitá, 22 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO SALÁRIO DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LÔBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam reajustados o salário-base de todos os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, no seguinte índice, cuja base de cálculo será a Folha de Pagamento anterior ao reajuste:

§1º - 15,48% (quinze vírgulas quarenta e oito por cento), a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias, específicas para cada categoria, previstas no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revoguem se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Sector de Recursos Humanos
Recebi Em: <u>22/02/22</u>
Hora: _____
Ass.: <u>[Assinatura]</u>

JOSE CIDENEI LÔBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL
Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB. PREF.

Diário Oficial dos Municípios/AM
Recebido em: 22/02/22
Publicado em: 23/02/22
Diário nº 3060